ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1391, de 24 de junho de 1996

Faz denominação de ruas e avenidas no Loteamento Dourado V, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o artigo 34, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas e avenidas deliniadas no Loteamento Dourado V:

I - Avenida "Tonita Salustino" (perpendicular à rua "Profª Nair Costa", direção: Sudoeste);

II - Avenida "Vivaldo Pereira Sobrinho" (perpendicular à rua Profª "Nair Costa", direção Sudoeste);

III - Rua "Chico Cazuza" (perpendicular à avenida " Vivaldo Pereira Sobrinho", direção: Norte/Sul);

IV - Rua "Maestro José Carlos" (paralela à rua "Chico Cazuza", direção Norte/Sul);

V - Rua "Porfírio Alexandre" (perpendicular à avenida "Vivaldo Pereira Sobrinho", na direção: Norte/Sul);

VI - Rua "Tomaz Né" (paralela à Rua "Porfírio Alexandre" , rumo Norte/Sul);

VII - Rua "Maestro Nen Luiz" (paralela à rua "Tomaz Né" e perpendicular à avenida "Vivaldo Pereira Sobrinho", na direção: Norte/Sul);

VIII - Rua "Irmã Maura Cruz" (paralela à avenida "Vivaldo Pereira Sobrinho" e perpendicular à rua "Maestro Nen Luiz", com direção Sudoeste);

IX - Rua "João da Banda" (perpendicular à rua "Irmã Maura Cruz", rumo Norte/Sul).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", em 24 de junho de 1996.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de L. C. Santiago
RESP. P/ SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO